

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.204, DE 15 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


Art. 1º. Altera o inciso III, do artigo 2, da Lei Municipal nº 3.204/2021, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

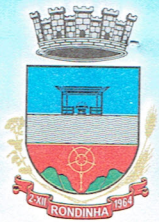
“Art. 2. (...)

III – patrocinado: pessoa física ou pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto próprio.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


Nobres membros do Legislativo do Município de Rondinha, o presente projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 3.204/2021, que trata da Concessão de Patrocínio.

Visando alterar o presente texto do art. 2, inciso III, para implementar a opção de o Município passar a patrocinar também pessoas físicas e não somente jurídicas.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação.

GABINETE DOPREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal